

LEI Nº 101/70, DE 28 DE JANEIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI:-

ARTIGO 12: - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de R\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros novos) para pagamento de gratificação à Comissão designada pela Prefeitura, para proceder ao concurso de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de escriturário desta Municipalidade, e realizado nos dias 6, 7, 8 e 9 de outubro do corrente ano.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Investimentos

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

02 -Construção de pontes. Nº 800,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira
- Presidente da Câmara Municipal -

LEI Nº 102/70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, **D E C R E T A**, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 12: - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar de R\$ 33.571,78 (Trinta e três mil, quinhentos e setenta e hum cruzeiros novos e setenta e oito centavos), para supplemen-
tação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ENCARGOS MUNICIPAIS

Amortização da Dívida Pública

4.3.1.1.1.1.-Fundada Interna

Lei nº 102/70.

03-Do Empréstimo Municipal de 1.952.	Nº 2.740,93
04-Do Empréstimo Municipal de 1.960.	Nº 29.242,85
05-Do Empréstimo Municipal de 1.961.	Nº 1.195,53
06-Do Empréstimo Municipal de 1.962.	Nº 392,47
Total.	Nº 33.571,78

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.1.4.0.0.0.-Encargos Diversos

03-Percentagens. Nº 9.000,00

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Investimentos

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

02 -Pontes. Nº 24.571,78

Total. Nº 33.571,78

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício J. de A. Oliveira
Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 103/70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Nº 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos) para adaptações no prédio onde funcionará a Faculdade de Ciências Econômicas, constantes de reformas e materiais indispensáveis.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Investimentos

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

a)-Em asfalto. Nº 4.000,00